

LEI Nº 778, DE 27 DE JUNHO DE 1963Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada no lugar denominado "Córrego da Abêlha", na Fazenda de propriedade do Sr. José Mendes dos Santos, uma escola rural com a denominação de "Gerência Chaves".

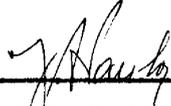
Art. 2º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um lugar de professor.

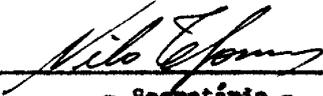
Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de junho de 1963.


- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.


- Secretário -

Nilo Teodoro Gomes